



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2026-2029



ENTRE RIOS DO OESTE – PR

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

SECRETARIAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Secretaria de Assistência Social

Laiara Weschenfelder

Secretaria de Educação e Cultura

Marcelo Assunção da Costa

Secretaria de Saúde

Tânia Mariza Berlanda

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Alexandro Marcos Spada

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Daylam Aline Von Muhlen

Clube de Idosos Alegria

Alice Konrad



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR.

Nomeado pelo Decreto nº 131, de 25 de agosto de 2025

I – Secretaria de Assistência Social:

Titular: Raquel dos Santos Queiroz

Suplente: Patricia Fabiane Lenz

II – Secretaria de Saúde:

Titular: Márcia Salete Erbes

Suplente: Elisete Ines Kuhn Zamboni

III – Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Denise Regina Wagner Tortato

Suplente: Sharon Tamara de Fraga Kopper

IV – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Titular: Suelen Lorena Santos de Almeida

Suplente: Ernesto Junior da Rosa

V – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Titular: Daylam Aline Von Muhlen

Suplente: João Amadeu Salla

VI – Clube de Idosos Alegria

Titular: Antônia Gomes de Souza

Suplente: Teresinha Simsen



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Assistência Social

Titular: Fabiana Aparecida Bancki
Suplente: Laiara Weschenfelder

- Saúde

Titular: Daylam Aline Von Muhlen
Suplente: Marlise Assunção Costa

- Educação e Cultura

Titular: Corete Majolo
Suplente: Isabela Luiza Sandri

-Esportes, Lazer e Turismo

Titular: Ernesto Junior da Rosa
Suplente: João Amadeu Salla

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

-Clube de Idosos Alegria

Titular: Antonia Gomes de Souza
Suplente: Leni Maria Engelmann

Titular: Olivio Paulo Maldaner
Suplente: Nair Maldaner

Titular: Pedro Luiz Schuh
Suplente: Deonilde Assunção

- Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Nelci Aparecida da Rosa
Suplente: Orvidia Cabreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LISTA DE SIGLAS

ACS – Agente Comunitário de Saúde

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CEDIPI – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSAMU – Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

HIPERDIA – Programa de Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes

IMC – Índice de Massa Corporal

INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MAAC – Modelo de Atenção às Condições Crônicas

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

PACS – Programas Agentes Comunitários de Saúde

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Programa de Atenção Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

SIAB – Sistema de Informação de Atenção Básica

SMEL – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. MARCO LEGAL	10
2. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL	13
2.1. Município de Entre Rios do Oeste	13
2.1.1. Política de Saúde	15
2.1.2. Política de Educação e Cultura	21
2.1.3. Política de Assistência Social	23
2.1.4. Política de Esportes, Lazer e Turismo	30
2.1.5. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	32
2.2. Clube de Idosos Alegria	32
3. OBJETIVOS	35
3.1. Objetivo geral	35
3.2. Objetivos específicos	35
4. PLANO DE AÇÃO	36
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se deu a partir de um trabalho conjunto entre as secretarias e representações da sociedade civil envolvidas na valorização e garantia de direitos da pessoa idosa.

Para isto, foi nomeado o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento, através do Decreto nº 131/2025, com a representação das políticas de Saúde, Assistência Social, Esportes, Lazer e Turismo e Educação e Cultura. Além destas representações governamentais, contamos com a contribuição da sociedade civil através do Clube de Idosos Alegria e também do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Com o aporte dos órgãos supracitados foi possível obter um levantamento de quais as ações, programas, serviços e projetos estão sendo disponibilizados à população idosa de nosso município. E a partir deste levantamento, foi possível planejarmos novas ações bem como, buscarmos melhorar as já existentes para continuar garantindo os direitos das pessoas idosas enterrerrienses.

O Plano está dividido em 05 capítulos, sendo: Marco Legal; Diagnóstico Territorial, Objetivos, Plano de Ação e Monitoramento e Avaliação.

O primeiro capítulo, Marco Legal, se refere à legislação brasileira, em âmbito nacional, estadual e municipal existente em prol da população idosa. Elencamos algumas das principais legislações que contribuem na garantia de direitos da pessoa idosa, sendo os seguintes: Constituição Federal de 1988, o Código de defesa do consumidor, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de 1993 e 2011, a Política Nacional da Pessoa Idosa de 1994, o Estatuto da Pessoa Idosa em 2003 e também a Política Nacional de Saúde da pessoa idosa em 2006. Em nível de Estado, no Paraná temos a Política Estadual da pessoa idosa datada de 1997.

Já no que se refere à Política municipal, em 2005 foi criada a lei municipal sobre a Política dos Direitos da Pessoa Idosa e criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Esta legislação foi reformulada em anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

posteriores, sendo a sua última versão atualizada em 2024, a partir da Lei municipal nº. 3.411 de 08 de outubro de 2024.

O segundo capítulo, Diagnóstico Territorial aborda sobre a realidade do Município de Entre Rios do Oeste, mediante a coleta e análise de dados trazidos pelos integrantes do Comitê responsável pela elaboração deste documento. A partir deste estudo conseguimos ter um retrato das condições de vida das pessoas idosas em âmbito municipal. Neste campo estão postos os serviços, programas, projetos e demais ações disponibilizadas a pessoa idosa através das políticas públicas existentes. Este mesmo capítulo apresenta as atividades/ações da sociedade civil voltada às pessoas idosas como o Clube de Idosos Alegria. Ainda, apresenta as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI neste contexto.

Este diagnóstico fornece um ponto de partida para a construção de um Plano de ação de médio prazo, possibilitando a discussão e definição de metas para o próximo quadriênio, sendo 2026 a 2029.

Temos no terceiro capítulo o estabelecimento dos objetivos deste Plano, estando especificado nosso objetivo geral, e elencados os objetivos específicos.

No quarto capítulo tem-se o planejamento das ações em âmbito municipal, as quais são uma previsão de o que se pretende desenvolver/realizar em prol da população idosa para os próximos quatro anos de vigência do presente Plano. Estão previstas ações para as seguintes políticas: Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Esportes, Lazer e Turismo e ações de órgãos da sociedade civil.

E por fim, no quinto capítulo abordamos qual será a forma de monitoramento e avaliação do presente Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

1. MARCO LEGAL

A partir da Constituição Federal de 1988 o país passou a vivenciar o início das lutas por direitos sociais, principalmente através dos Movimentos Sociais que passaram a opor-se ao capital.

Neste contexto a questão da velhice e do envelhecimento tornou-se objeto de intensa preocupação pública, tendo em vista o grande aumento populacional de pessoas com mais de 60 anos de idade, principalmente nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. O crescimento desse grupo etário em todo o mundo, de acordo com o Plano de Ação Internacional de Viena, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, na cidade de Nova York (EUA) em 1982 tem exercido uma forte pressão sobre sistemas de proteção social e deficitários.

É importante frisarmos que a Constituição Federal declara direitos e deveres a todos os cidadãos brasileiros, independentemente da idade, porém, em diversos artigos são citados o público com idade igual ou superior a 60 anos, sendo:

- Art. 14, parágrafo 1, inciso II, alínea “b” – Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos de idade;
- Art. 201, inciso I – A previdência Social atenderá entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada. E no parágrafo 7º Estabelece o tempo de contribuição para homens, mulheres e trabalhadores rurais;
- Art. 203 – Refere-se ao Benefício de Prestação Continuada – BPC à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a Lei;
- Art. 229 – Determina que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”;
- Art. 230 – Dispõe que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

No parágrafo 1º estabelece que os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares;

O parágrafo 2º garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos.

Além da Carta Magna, foram surgindo outras leis ao longo dos anos que amparam a pessoa idosa, pois efetivar os direitos destes importa em reconhecer que as pessoas idosas devem ser o objetivo da ação de diversos órgãos, os quais precisam ser capazes de reconhecer e compreender que fazem parte do processo pela busca da dignidade e bem estar da pessoa idosa. Dentre elas, citam-se: o Código de Defesa do Consumidor (1990), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), a Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842 de 04/01/1994, o Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741 de 01/10/2003 e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006), já no âmbito do Estado do Paraná, foi aprovada a Política Estadual do Idoso – Lei nº 11.863/97.

Em todo este contexto, o principal documento que trata a questão da velhice no Brasil é o Estatuto da Pessoa Idosa criado através da Lei nº 10.741/2003, porém, anterior a isto, em 1994 já tínhamos a promulgação da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que instituía a Política Nacional do Idoso.

Com a Política Nacional do Idoso e a criação do Conselho Nacional do Idoso, o Estado se propõe a “Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Onde o desafio de se enfrentar o envelhecimento é colocado como questão pública de responsabilidade de todos, família, sociedade e Estado e o idoso como cidadão de direitos garantidos.

O Estatuto, por sua vez, traz um discurso mais equilibrado entre atenção a uma velhice bem-sucedida e a uma velhice fragilizada por agravos a saúde, rompimento de vínculos familiares e comunitários, negligência e maus-tratos. Um ponto importante a ser destacado é que o crescimento da população idosa confronta o Estado com duas realidades bastante distintas: A necessidade de atender a uma população idosa autônoma e ativa que demanda maiores oportunidades de acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

e participação nos processos sociais e políticos, ao lado de uma parcela dessa população que em decorrência de menores oportunidades de acesso a condições de envelhecimento saudável ou em razão de seus estilos de vida ou em função de velhice extrema exercem maior pressão, sobre os serviços de assistência e de saúde.

Por outro lado, a Política Estadual do Idoso, criada em 1997, através da Lei nº 11.863, de 23 de outubro, segue a mesma redaçãoposta pela Política Nacional do Idoso, bem como, cria o Conselho Estadual do Idoso – CEDI/PR. E em 2010 foi criado o Fundo Estadual do Idoso pela Lei nº 16.732.

No que tange à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a legislação foi criada em 2005 abordando a Política do Idoso em âmbito municipal e criando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Esta lei sofreu alterações nos anos de 2014, 2015 e 2017. No ano de 2024, a legislação foi reformulada, estando vigente até os dias atuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

2. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

O estudo que compõe esta seção visa avaliar a realidade da população idosa no Município de Entre Rios do Oeste – PR, baseados em índices de julho a outubro do ano de 2025 extraídos dos institutos IBGE¹ e IPARDES², e das informações trazidas pelos órgãos governamentais e não governamentais. Nosso objetivo é apresentar e analisar dados referentes aos serviços que atualmente são disponibilizados a este público em todos os setores que compõem a rede pública e da sociedade civil organizada deste município.

Com esse entendimento, o presente esboço procura identificar também, alguns dos problemas que interferem no envelhecimento e alertar sobre os cuidados e desafios de responsabilização coletiva e de planejamento intersetorial das ações, considerando os recursos e capacidades locais.

Porém, para que possamos identificar todos os serviços disponíveis e também as dificuldades existentes, é necessário expormos brevemente sobre o histórico da trajetória do Município de Entre Rios do Oeste, durante os 32 anos de emancipação político administrativa.

2.1. MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

O Município de Entre Rios do Oeste - PR teve sua emancipação administrativa na década de 1990, através da Lei Estadual nº 9.301/1990, sendo implantado efetivamente em 01 de janeiro de 1993.

Geograficamente o Município está situado no extremo oeste paranaense, numa altitude de 261 metros, possuindo extensão territorial de 120,127 km²³, fazendo limites com os municípios de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon,

¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE- <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/entre-rios-do-oeste.html>

² Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes.

³disponível em <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

São José das Palmeiras e Santa Helena, além da divisa com o Lago de Itaipu, fazendo fronteira com o País do Paraguai. A distância da Capital do Estado (Curitiba) é cerca de 610 km.

Figura 1: Localização do Município de Entre Rios do Oeste no Estado do Paraná⁴



A principal atividade econômica do Município está ligada a agropecuária, possuindo hoje um dos mais altos índices de criação de suínos per capita do Brasil, além de ostentar uma considerável produção avícola, bem como, na agricultura com o plantio de soja e milho.

No setor industrial encontramos um acréscimo no número de indústrias a partir da implantação do programa de industrialização, onde a Prefeitura Municipal conta com dois Parques Industriais e concede incentivos para diversas indústrias, que se encontram instaladas junto aos espaços mencionados.

A partir da formação do reservatório da Itaipu Binacional, o município teve 20,79 Km² de área inundada e mais 14,82 Km² de seu território foi ocupado para a

⁴ Figura disponível em <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municípios>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

formação da faixa de proteção do lago, o que representou uma inestimável perda, pois a maior parte desta área constituía-se em área produtiva do Município.

Contudo, amparada por uma legislação específica, os Municípios afetados pelo reservatório obtiveram o direito de receberem uma compensação financeira com o objetivo de amenizar os prejuízos decorrentes da perda de parte de seus territórios. No caso dos pequenos municípios, como Entre Rios do Oeste, essa compensação financeira é de grande importância e representa um papel essencial para a sua manutenção.

No que tange à população do Município, segundo dados do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística⁵, no ano de 2022 a população do Município, segundo o Censo é de 4.575 habitantes, tendo como estimativa populacional no ano de 2025 de 4.770 habitantes.

De acordo com último censo, realizado no ano de 2022, em torno de 823 pessoas eram consideradas idosas em nosso município, isso nos mostra que o envelhecimento da população exige adaptações na sociedade e adequação de políticas públicas existentes, e/ou até mesmo criação de novas políticas voltadas especificamente para este segmento.

A partir de agora, iremos discorrer quais são os serviços, programas e projetos disponibilizados à pessoa idosa do município de Entre Rios do Oeste, baseando-se nas informações repassadas por cada profissional representante do Comitê responsável pela elaboração deste documento.

2.1.1. POLÍTICA DE SAÚDE

O Centro de Saúde Eugenio Schwanke é a única Unidade Básica de Saúde do município sendo referência para a população urbana e rural. Essa unidade é também referência para o Programa Saúde da Família.

⁵ <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/entre-rios-do-oeste.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

De acordo com informações do sistema informatizado da Unidade Básica de Saúde, atualmente são 950 pessoas cadastradas acima de 60 anos.

Esse dado sinaliza a necessidade de ampliar os serviços de atenção à saúde da pessoa idosa, acompanhamento de doenças crônicas, programas de envelhecimento saudável, prevenção de quedas e fortalecimento da rede de cuidados de longa permanência.

O atendimento às pessoas idosas na Unidade Básica de Saúde - UBS é estruturado em grupos de monitoramento. Os pacientes são convidados pelas agentes comunitárias de saúde, de acordo com as micro áreas, o que facilita o acesso e organiza a demanda. Cada encontro inicia com atividade educativa, planejada conforme as necessidades identificadas pela equipe multiprofissional. Em seguida, todos os participantes passam por avaliação clínica, incluindo medidas antropométricas, verificação de sinais vitais, conferência da situação vacinal e solicitação de exames conforme protocolos vigentes. Após essa etapa, os pacientes são estratificados pelo risco.

Essa abordagem integrada e multidisciplinar tem mostrado resultados expressivos: maior adesão ao tratamento, melhor controle de doenças pré-existentes, redução de complicações e menos hospitalizações. Os indicadores de saúde em ascensão comprovam que a identificação precoce e o acompanhamento personalizado contribuem de forma decisiva para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes idosos do município.

Nesta unidade são ofertadas consultas médicas em clínica geral, pediatria e ginecologia, bem como, assistência odontológica, fonoaudiologia e atendimento de psicóloga e nutricionista.

São também realizadas coletas de exames preventivos de câncer de útero; liberação para exames laboratoriais, e todo atendimento de nível básico de enfermagem como curativos, injeções, inalações, verificação de pressão arterial, controle do crescimento e desenvolvimento de crianças e gestantes. Mantém farmácia básica com elenco mínimo de medicamentos. Serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; agendamento de consultas; vacinas, procedimentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

primeiros socorros, pequenas cirurgias, retiradas de pontos, visitas domiciliares, internamentos domiciliares, entre outras ações preventivas em saúde.

Os serviços de urgência e emergência são realizados junto ao Centro de Saúde, e à noite, finais de semana e feriados pelo Hospital Policlínica Cristo Rei, instituição contratada pela municipalidade para prestar serviço gratuito à população.

Os serviços odontológicos são prestados também de forma gratuita, com atendimento na unidade de saúde local para a população em geral, e na Escola Municipal Presidente Médici, para os alunos da rede municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil.

O município possui um hospital instalado, de caráter particular, porém conveniado ao SUS – Sistema Único de Saúde e contratado pela Prefeitura Municipal para atendimentos urgência/emergência em períodos noturnos, feriados e finais de semana quando a unidade de saúde está fechada, bem como, internamentos e encaminhamentos de pacientes para outros hospitais de referência.

Já, se tratando de consultas e exames especializados, estes são realizados através de consórcio, com contrato via Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR, com sede na cidade de Toledo. Há também o contrato com o CONSAMU - Consórcio de Saúde dos municípios do Oeste/PR, para atendimento e transporte de urgência/emergência.

O Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, realiza atendimentos especializados em ortodontia. O município possui cotas/SUS de órteses e próteses e ainda, procedimentos de média complexidade com clínicas credenciadas de referência regional.

O Município também tem os serviços de transporte e remoção de pacientes para outras instituições de referência especializada instalados em municípios da região e para tal conta com veículos coletivos adaptados com banco/poltrona, elevador, facilitando o embarque e desembarque de pessoas idosas outros pacientes com dificuldade de locomoção por alguma comorbidade ou cirurgia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Além destes, há também no município diversos programas implantados com o intuito de promoção da saúde e redução de agravos e mortalidades, sendo:

2.1.1.1. Estratégia Saúde da Família

Implantado em 1998, com Equipe composta por 01 médico clínico geral, 01 enfermeira, 01 auxiliar de enfermagem, 09 agentes comunitários de saúde, 01 dentista e 01 auxiliar de consultório odontológico. Essa equipe presta cobertura a 100% da população cadastrada no Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB.

2.1.1.2. Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde por meio de visitas domiciliares e ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

2.1.1.3. Agente Comunitário de Endemias

Tem como atribuição a vistoria de residências, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para investigação de possíveis focos (criadouros de vetores) e aplicação de larvicida e/ou inseticidas, realização de recenseamento, imunização e eliminação de cães e gatos vitimados por leishmaniose e/ou raiva. Orientar individualmente ou coletivamente a comunidade quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como Dengue, Malária, Filariose, Raiva, Chagas, Leishmaniose, dentre outras.

2.1.1.4. Programa Saúde da Mulher

Desenvolve consultas com médico ginecologista e exames preventivos de câncer ginecológico e de mama. Implantado desde 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

2.1.1.5. Programa de Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes – HIPERDIA

É feito orientações durante as visitas domiciliares realizadas pelas ACSs, bem como em grupos, com aferição da pressão arterial e verificação/acompanhamento do Índice de Massa Corporal - IMC e, anualmente são fornecidos exames laboratoriais de controle com agendamento médico.

Ainda, além dos programas citados, são disponibilizados os seguintes serviços:

2.1.1.6. Serviço de Reabilitação

Implantado desde 1995, com serviços terceirizados de fisioterapia e equoterapia, contratados com recursos próprios. Os serviços são prestados no município, beneficiando todos os munícipes com sessões de fisioterapia e fisioterapia domiciliar mediante prescrição médica e equoterapia.

2.1.1.7. Acompanhamento psicológico

O município conta com uma profissional Psicóloga em seu quadro de profissionais, que atende toda a população entrerriense, com carga horária de 40 horas semanais. A profissional realiza atendimento clínico, com hora marcada, visitas domiciliares quando necessário e trabalhos em grupo, bem como participação em programas e projetos.

2.1.1.8. Acompanhamento Nutricional

Atualmente a Secretaria de Saúde conta com uma profissional Nutricionista que atua junto à Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais. São realizados atendimentos clínicos, visitas domiciliares para pacientes em uso de sonda, acamados, pessoas idosas, com câncer. Em casos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

alimentação especial, são fornecidos alguns tipos de suplemento alimentar, mediante prescrição médica. A profissional é também responsável pela orientação de puérperas, acompanhamento infantil, beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, estratificação de risco de hipertensos e diabéticos e acompanhamento em grupos.

2.1.1.9. Estratificação de risco da pessoa idosa

É uma avaliação realizada com a aplicação de um questionário pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, abordando auto percepção, limitações físicas e incapacidades, e por meio de pontuação é identificado como idoso de baixo, médio e alto risco. Com estas informações, é traçado um plano de cuidado específico para cada grupo, para se ter um olhar mais atento de acordo com as necessidades de cada um. E posteriormente, se necessário, encaminhado ao Modelo de Atenção as Condições Crônicas - MAAC junto ao CISCOPAR para acompanhamento especializado.

2.1.2. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

O trabalho da Secretaria de Educação e Cultura deve-se voltar em termos práticos, para a melhoria da qualidade de ensino no território do município, recorrendo a indicadores de desempenho para aferir os resultados obtidos a partir da execução do planejamento. Portanto, garantir o acesso do ensino público e de qualidade a população de 0 à 3 anos em centros municipais de educação infantil, 4 e 5 em pré-escolas e de 6 à 14 no ensino fundamental séries iniciais; educação especial e de Jovens e Adultos é dever do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

No que se refere à população a partir dos 60 anos de idade, atualmente a Secretaria de Educação e Cultura não dispõe de nenhuma atividade educacional voltada a este público, tendo em vista que não temos tido demanda para a Educação de Jovens e Adultos – EJA e, por isso não há essa modalidade em execução atualmente, porém, caso tenhamos procura expressiva deste público alvo, a implantação desta modalidade de ensino será revista.

Em relação à Educação de ensino superior, por sermos um município de pequeno porte, com população inferior à 5.000 habitantes, não possuímos nenhuma universidade que oferte esta modalidade de ensino em Entre Rios do Oeste, mas, a Secretaria de Educação e Cultura têm disponível aos estudantes interessados, independente de idade, o auxílio estudantil, criado a partir da Lei Municipal nº 3448/2025 que dispõe de um auxílio em pecúnia, às pessoas que estão cursando o ensino superior em municípios localizados na região para o custeio das despesas com o deslocamento às universidades.

A cultura do município de Entre Rios do Oeste possui mais de 30 anos de trajetória, e nesse período colocou em prática diversos eventos, oficinas, ações e mostras que valorizam e fortificam o cenário artístico e cultural do município. Os aparatos e mecanismos presentes na cultura do município, são hoje: uma igreja tombada como patrimônio histórico, um museu municipal, um centro cultural, uma biblioteca juntamente a Escola Municipal Presidente Médici.

Em torno de 280 pessoas participam das 10 oficinas culturais disponibilizadas atualmente. Possui o sistema municipal de cultura que fora implantado no município em 25 de maio de 2016 através da Lei Municipal nº 2.315. O objetivo é formular e implementar políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais para a população do município em toda a sua diversidade.

O atendimento da pessoa idosa nas áreas de Educação e Cultura é essencial para promover a inclusão, a valorização da experiência de vida, o envelhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ativo e a cidadania plena. No momento, as atividades acontecem nas dependências do Clube de Idosos Alegria.

Esporadicamente alguns pioneiros são convidados por alunos da Escola municipal para relatarem suas histórias e como iniciaram o processo de colonização aqui no município de Entre Rios do Oeste, pois este é conteúdo dos 4ºs anos quando se estuda a História do Município.

2.1.2.1. Coral da Terceira Idade

Voltado ao atendimento do público idoso participante do Clube de Idosos Alegria, realiza ensaios semanais e tem o intuito de manter a cultura do canto coral e uma forma de entretenimento para essa geração. O grupo faz apresentação nos encontros do clube de idosos do município e em municípios vizinhos também, ou ainda, participa em eventos que são convidados.

Além de hinos religiosos, são cantadas canções populares do nosso dia a dia. Também se dá atenção para cantos em alemão e em italiano.

2.1.3. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política pública, não contributiva, que garante o direito de acesso a serviços, programas e benefícios para quem precisa, independentemente de contribuição para a seguridade social. Esta política pública tem o objetivo de garantir o atendimento às necessidades básicas da população em situação de pobreza, vulnerabilidade e/ou risco social.

A partir da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 a Assistência Social foi organizada e garantida como uma política de direito do cidadão. No ano de 1994 criou-se a Política Nacional de Assistência Social, a qual foi aos poucos sendo inserida/implantada nos Estados e Municípios. Em 2005 iniciou-se a implementação do Sistema Único de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Social - SUAS, visando interromper a fragmentação das políticas públicas, transformando-as efetivamente em direito social.

Enfim, no ano de 2011 foi instituída a Lei Federal nº 12.435, oficializando o SUAS, o qual já estava em vigência desde 2005. O SUAS trouxe um modelo de gestão participativa, articulando os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

O SUAS organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social: A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada à famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, negligência, uso de drogas, entre outros.

Com inúmeros desafios para se consolidar como sistema de política pública, compreender o SUAS significa compreender um valor político e ético: a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo destinada a quem dela necessitar.

No município de Entre Rios do Oeste, por este ser de Pequeno Porte I não possuímos todos os serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais disponíveis. Porém, discorremos abaixo sobre os equipamentos e serviços disponibilizados a toda a população que dela necessitar.

2.1.3.1. Secretaria de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social, através do órgão gestor, é também responsável pela política municipal dos direitos da pessoa idosa, em que gere recursos e atividades voltadas à pessoa idosa, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, bem como, tem sob sua responsabilidade o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Em relação à população idosa do município, é realizado pela Secretaria de Assistência Social, evento anual alusivo ao dia internacional da pessoa idosa, comemorado em 01 de outubro, voltado a todas as pessoas idosas do município. Neste evento é disponibilizado uma palestra show ao público presente, bem como o fornecimento de lanches e bebidas não alcoólicas.

A Secretaria também é responsável pela manutenção de algumas atividades executadas junto ao Clube de Idosos Alegria, através de previsão na Lei municipal nº 3.165/2022 que dispõe sobre as ações referentes aos assuntos comunitários.

Conforme previsto na legislação mencionada, ao público de pessoas idosas sócias do Clube de Idosos Alegria, são disponibilizadas as seguintes atividades, através do programa intitulado: “Programa Viver bem para viver mais”:

Art. 2º - Programa "Viver Bem Para Viver Mais": Tem por objetivo a valorização da pessoa idosa, contribuindo para um envelhecimento saudável, autônomo e ativo. Visa oferecer aos idosos participantes do Clube de Idosos Alegria:

I - Fornecimento de transporte para os encontros, aos que residem no interior do município e àqueles da área urbana que não tem condições de locomoção;

II - Fornecimento de lanches para 01 encontro mensal;

III- Fornecimento de almoço no mês de outubro em comemoração ao Dia do Idoso e em dezembro para o encerramento das atividades anuais do Clube;

IV- Disponibilização de até 08 passeios anuais com o objetivo de intercâmbio com outros grupos de idosos, para fora do município e/ou com a finalidade de turismo e visita técnica, que seja dentro do estado do Paraná, e com distância de até 250 km de nosso município.

V -Fornecimento de brindes para o encerramento anual das atividades.

(...)

Art. 5º - Além do fornecimento de transporte conforme previsto no art.2º, inciso I desta Lei, será disponibilizado uma vez por semana, transporte gratuito a todos os idosos que residem no interior do Município, para que, aqueles que não possuam meio de transporte, consigam se deslocar até a área central da cidade.(Entre Rios do Oeste, 2022)

Para custeio destas atividades são utilizados recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e, para ter acesso ao que é oferecido, a pessoa idosa precisa ter idade mínima de 60 (sessenta) anos, estar devidamente cadastrado e frequentando o Clube de Idosos Alegria e ter residência comprovada no município de Entre Rios do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Além das atividades previstas no Programa Viver Bem Para Viver Mais, a Secretaria de Assistência Social também realizava a cada dois anos o Concurso de Miss Terceira Idade e, no ano de 2025 alterou a legislação municipal criando o Concurso Miss e Mister Terceira Idade, em que passarão a ser escolhidos bienalmente o casal que irá representar as pessoas idosas em nosso Município.

A partir da escolha do casal representante da terceira idade do Município, estes terão o papel de representar Entre Rios do Oeste a nível regional.

Tanto as atividades do Programa Viver Bem Para Viver Mais, quanto o concurso de Miss e Mister terceira idade, são custeados com recursos próprios do Município, provenientes do Tratado de Royalties da Itaipu Binacional.

2.1.3.2. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS de Entre Rios do Oeste – PR foi implantado no ano de 2008 no Município e desde então vem executando os serviços de Proteção Social Básica, tendo como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

É responsável por executar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Ainda, dentro do CRAS é realizada a orientação e concessão de benefícios eventuais, tais como: benefício eventual – natalidade; benefício eventual – funeral; benefício eventual – alimentos e higiene; benefício eventual – documentação; benefício eventual – passagem e hospedagem; benefício eventual – situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

calamidade pública e/ou situação de emergência, os quais são garantidos aos cidadãos e às famílias que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.494 de 10 de junho de 2025.

Também, dentro da Proteção Social Básica é realizado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais⁶ é “o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Tem como definição essencial: “Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.” (BRASIL, 2009 c, p. 13).

As pessoas idosas a serem abrangidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social básica são:

- ✓ Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
 - Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
 - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
- (BRASIL, 2009 c, p. 12).

Além destes, é ainda realizado no CRAS, os encaminhamentos para benefícios assistenciais como o Benefício de Prestação Continuada - BPC e o Programa Bolsa Família -PBF. O critério para elegibilidade do BPC é a renda per capita de até ¼ do salário mínimo (declarada através de inscrição no Cadastro Único) para pessoas com deficiência ou pessoas idosas com mais de 65 anos, que não tenham como prover sua subsistência ou tê-la provida por sua família.

⁶ Resolução CNAS n.º 109/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

O Programa Bolsa Família também utiliza as informações inseridas pelo município no Cadastro Único e, com base nessas informações, as famílias são incluídas no Programa, sendo o critério principal a renda familiar por pessoa. Os critérios e valores dos benefícios do Programa Bolsa Família estão dispostos na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 e no Decreto nº 12.064 de 17 de junho de 2024, devendo ser consideradas as alterações posteriores.

Salienta-se que desde a Portaria conjunta nº 3, de 21 de setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, a demanda de encaminhamentos do BPC através da equipe técnica do CRAS teve redução, tendo em vista que as novas regras impostas pela Portaria colocam que o usuário obrigatoriamente necessita do CADUNICO para requerimento do benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou seja, não é mais necessário o encaminhamento em meio físico através do CRAS.

Deste modo, na maioria das vezes as pessoas e/ou algum familiar realiza essa solicitação por conta própria através do Meu INSS, onde ao informar o Número de Identificação Social – NIS o sistema migra todas as informações da família. Porém a equipe de referência da unidade de atendimento permanece realizando os atendimentos competentes, bem como, fazendo busca ativa destes beneficiários para inserção nas atividades existentes no CRAS.

2.1.3.3. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS, de Entre Rios do Oeste – PR foi implantado no ano de 2010, sendo o responsável pela execução da Proteção Social Especial de Média Complexidade em âmbito municipal.

Pressupõe a escuta qualificada e a compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando o seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural, perspectiva de trabalho em rede para atenção integral e acesso a direitos. Compreende também o acompanhamento especializado com atendimentos continuados de acordo com as demandas e especificidades de cada situação (atendimentos particularizados, familiares, e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

grupo, orientação jurídico-social; visitas domiciliares, etc). Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional, às famílias e indivíduos acompanhados, visando o empoderamento, enfrentamento e construção de novas possibilidades de interação familiares.

Dentro do CREAS é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI, àqueles que estejam com seus direitos violados, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Além destes, realiza o Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Serviço de Abordagem Especializada para pessoas em situação de rua.

Ainda, além da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o CREAS também têm sido responsáveis pelas demandas de Alta Complexidade como o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, Programa municipal Guarda Subsidiada e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

No âmbito do atendimento do CREAS, entre janeiro a dezembro de 2024 houveram 06 registros de demandas envolvendo suspeita de violação de direitos contra pessoa idosa. Destes, 03 estão relacionados à violência psicológica e/ou negligência, 02 oriundos de violência física e 01 registro de violência patrimonial.

2.1.3.4. Projeto Estadual Viaja + 60 Paraná

O Projeto é uma iniciativa do governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, aonde a partir do ano de 2023 iniciou o repasse de recursos pontuais, através de Deliberações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, proporcionando a oportunidade de viagens intermunicipais às pessoas idosas dos municípios, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social que, na maioria das vezes, não teriam condições financeiras para realizar viagens e passeios.

O município de Entre Rios do Oeste tem aderido a estas deliberações desde então, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, garantindo que as pessoas idosas acompanhadas pelo CRAS através do PAIF e do SCFV possam ter a oportunidade de realizar viagens, conhecendo lugares diferentes dentro do Estado do Paraná.

2.1.4. POLÍTICA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

O principal objetivo da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo– SMELT é propiciar à população idosa o acesso a prática esportiva, promover eventos esportivos e de lazer através do esporte.

Atualmente são desenvolvidas semanalmente diversas atividades voltadas à população idosa, sendo as citadas abaixo:

2.1.4.1. Pilates

As aulas de Pilates para a população idosa do nosso município visam oportunizar algum tipo de atividade para estes indivíduos com uma condição física mais fragilizada, com exercícios de baixo impacto e menor desgaste das articulações. Ao longo do ano pode-se perceber melhora da coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio, tônus muscular, além de proporcionar o alongamento e a fortificação do corpo de forma mais individualizada, garantindo a perda calórica, melhora da respiração, relaxamento, evolução da mobilidade articular, controle da respiração e diminuição do stress. Em síntese podemos afirmar de forma convicta que houve melhora nos fatores biológicos, psicológicos, físicos, mental e social dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

participantes. Nesta atividade atualmente se tem a participação de 25 mulheres idosas.

2.1.4.2. Voleibol Gigante

Está sendo desenvolvido em nosso município com o objetivo de inclusão, saúde e qualidade de vida, ou seja, ofertar atividades para preencher o tempo ocioso de tal forma que possa trazer benefícios à saúde dos praticantes. Pelo voleibol gigante ser uma modalidade coletiva, além dos benefícios fisiológicos já elencados no Pilates, aborda o fator coletivo e cooperativo onde cada qual com as suas limitações deve contribuir à sua maneira para o sucesso do grupo.

Fazem parte os preparativos para os jogos da 3ª Idade que acontecem todos os anos envolvendo municípios da região, além dos Jogos da Integração do idoso realizado nas cidades de Foz do Iguaçu/PR e Guaratuba/PR em parceria com o Governo do Estado do Paraná oportunizando aos senhores e senhoras a ocasião de uma participação mais ativa com interação e vivencia de várias modalidades adaptadas. Ao praticar atividades diversas, os idosos adquirem inúmeros benefícios, tais como melhoria no convívio social, autonomia e conforto nas realizações de atividades diárias, aumento da massa muscular e óssea, aumento da atenção, memória e percepção, redução de doenças, diminuição do risco de depressão e ansiedade, dentre outros. Atualmente fazem parte da equipe 25 homens e 31 mulheres.

2.1.4.3. Bocha e Bolão

São mais duas modalidades coletivas, bastante difundidas entre a cultura alemã que dependem do rendimento individualizado, que tem forte apelo social onde o importante é a participação e diversão de todos. É outra modalidade que faz parte dos jogos da terceira idade e tem por finalidade oportunizar o intercambio sociocultural e esportivo, incentivar o companheirismo, união e superação, contribuindo para o processo de envelhecimento saudável e fortalecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

convívio comunitário e vínculos sociais, com a participação de aproximadamente 30 pessoas idosas, sendo 16 homens e 15 mulheres.

2.1.4.4. Apoio aos grupos de veteranos de futebol de campo

O Futebol Veterano é mais uma modalidade prazerosa de final de semana, cuja ênfase é a socialização, a competição e lazer que confraternizam entre seus pares dentro do próprio município e municípios próximos. Há anualmente a organização de campeonatos tanto de futsal e futebol suíço justamente para que seja estimulado cada vez mais a prática desportiva que pode ser intitulada como método profilático para as doenças cardiorrespiratórias e fortalecendo os vínculos sociais, emocionais e físicos, proporcionando mais qualidade de vida. Atualmente o município conta com dois grupos organizados de veterano, com a participação de aproximadamente 60 homens.

2.1.5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI foi criado no ano de 2005 através da Lei municipal nº 809/2005, sendo sua legislação mais recente e vigente a Lei nº 3.411/2024.

É um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulados e controlador das políticas públicas e ações voltadas a pessoa idosa no âmbito do Município de Entre Rios do Oeste, tendo por finalidade aliar esforços, junto às instituições oficiais e Sociedade Civil Organizada de Atenção ao Idoso, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política, em consonância com a Política Nacional, Estadual e o Estatuto do Idoso.

De acordo com o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em seu Capítulo IV, “Art. 13, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

As reuniões acontecem em sua grande maioria em salas disponíveis nos equipamentos vinculados à Secretaria de Assistência Social.

O Conselho possui a Secretaria Executiva junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que a auxiliar administrativa desta pasta responde pela função de Secretaria Executiva do Conselho, conforme Portaria nº 199, de 15 de agosto de 2016.

2.2. CLUBE DE IDOSOS ALEGRIA

O Clube de Idosos Alegria foi instituído no Município no dia 21 de março de 1988 sob forma de associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organizada para a prestação de serviços sócio-comunitários, culturais, esportivos e recreativos para os sócios do Clube.

Os objetivos e finalidades do Clube de Idosos Alegria são:

- Congregar as pessoas da terceira idade do município que venham a integrar o clube, com idade superior a sessenta anos, apoiando suas legítimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos;
- Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os associados de todas as categorias integrantes do clube, no sentido de proporcionar eventos esportivos, reuniões sociais e dançante, cursos, palestras, festividades e outras que o clube julgar ser de interesse comum.
- Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos sócios deste clube.
- Constituir pecúlio com os saldos de rendas e das doações, para em tempo oportuno, construir e/ou melhorar instalações ou patrimônios do clube.
- Lutar pelas causas da justiça e dos direitos do idoso, bem como os direitos de família.

No que tange o público que integra o Clube de Idosos Alegria ressalta-se que os interessados devem ter idade igual ou acima de sessenta anos, ser aposentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ou não e, estar dispostos a participar das atividades do clube bem como contribuir com os serviços sempre que for necessário.

Dentro da organização do Clube de Idosos Alegria existem, conforme o Estatuto, os direitos e os deveres dos associados. Dentre os direitos estão: utilizar-se de todos os serviços do Clube, participar de suas atividades e promoções; participar das reuniões dos órgãos de direito de fiscalização do Clube de Idosos; participar das assembleias gerais com direito a voto e ser votado; requerer assembleias gerais juntamente de 1/5 dos demais associados; propor medidas que julgar proveitosa ao clube e apresentar reclamações de irregularidades observadas na administração do clube. Quanto aos deveres dos associados alguns deles são: participar e colaborar nas iniciativas do Clube; cumprir o estatuto, e fazer respeitar os bons costumes familiares e comunitários; comparecer às reuniões e Assembleias gerais convocadas e catar suas determinações; cooperar para a manutenção, ordem e disciplina das dependências do Clube, comunicar à diretoria toda e qualquer irregularidade verificada entre outras.

O Clube de Idosos Alegria é composto por uma diretoria que é um órgão de execução das decisões das Assembleias Gerais sendo esta composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um vice-secretário, um tesoureiro, e um vice tesoureiro sendo todos estes eleitos em Assembleia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleitos.

No ano de 2021 o Clube de Idosos tornou-se uma entidade de utilidade pública, através da Lei municipal nº 3.028 de 29 de setembro de 2021.

Atualmente o Clube possui 330 idosos cadastrados.

Entre as atividades desenvolvidas estão, encontros festivos quinzenais, passeios de intercâmbio com municípios vizinhos e 02 almoços anuais ofertados pelo Clube de idosos.

Além das atividades desenvolvidas através da organização da diretoria do Clube, a Prefeitura Municipal também investe nas atividades que são disponibilizadas no local, ofertando lanche uma vez por mês, transporte realizado uma vez por semana da área rural até a área urbana do município, 02 almoços ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

longo do ano, sendo um em comemoração ao dia da pessoa idosa e o outro no encerramento anual das atividades do Clube. Ainda, são disponibilizados 08 passeios anuais aos sócios, com quilometragem de até 350 km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Promover a qualidade de vida das pessoas idosas, proporcionando ações articuladas entre as diversas políticas públicas com vistas ao envelhecimento digno, saudável e participativo das pessoas idosas residentes no Município de Entre Rios do Oeste.

3.2. Objetivos específicos

- Promover ações integradas nas diversas políticas voltadas à pessoa idosa;
- Dar visibilidade ao processo de envelhecimento da população do município de Entre Rios do Oeste - PR;
- Fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;
- Articular e planejar novos projetos e programas voltados à pessoa idosa;
- Apoiar e fortalecer a permanência da pessoa idosa em sua família, fortalecendo as relações familiares prevenindo o acolhimento em instituição de longa permanência;
- Estimular o envelhecimento ativo e saudável através de ações/atividades intersetoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. Assistência Social

Nº	Objetivo	Ações estratégicas	Meta	Ano de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2026	2027	2028	2029			
1	Promover ações de valorização da pessoa idosa	Realizar evento anual em comemoração ao dia da pessoa idosa Realizar evento a cada dois anos para a escolha da Miss e Mister Terceira Idade entre os participantes do Clube de Idosos Alegria	Garantir a participação e valorização da pessoa idosa enterrriense	x	x	x	x	Órgão gestor	Royalties Doações imposto de renda	
2	Realizar ações de mobilização para prevenção da violência contra a pessoa idosa	Realizar campanhas informativas e educativas voltada à população idosa	Diminuir o número de violências praticadas contra a pessoa idosa Orientar a população idosa sobre seus direitos; Divulgar os canais de denúncia das situações de	x	x	x	x	CRAS CREAS	Royalties Bloco da Proteção Social Básica Bloco da Proteção Social Especial Piso Único de Assistência Social – PAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

			violência, negligencia familiar ou institucional contra a pessoa idosa								
3	Proporcionar atendimento qualificado e humanizado à população idosa que necessitar	Dispõe de capacitações continuadas aos servidores da Sec. De Assistência Social	Atender com qualidade toda a população idosa que necessitar da Assistência Social	x	x	x	x	Órgão gestor	Royalties		
4	Acompanhar as pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC	Realizar visitas domiciliares através do CRAS; Inserir os beneficiários do BPC nos grupos do PAIF e/ou SCFV ofertados pelo CRAS;	Acompanhar integralmente os beneficiários do BPC	x	x	x	x	CRAS	Royalties Bloco da Proteção Social Básica		
5	Manter o atendimento realizado ao Clube de Idosos Alegria através da Lei municipal nº 3.165/2022	Buscar orçamento anual para manter o atendimento realizado; Atender as pessoas idosas que possuem vínculo com o Clube de Idosos Alegria.	Valorizar as pessoas idosas participantes do Clube de Idosos Alegria	x	x	x	x	Órgão gestor	Royalties		
6	Realizar campanha municipal de sensibilização das pessoas físicas e	Realizar campanhas anuais para	Proporcionar atividades de valorização da pessoa idosa a	x	x	x	x	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Royalties Livres		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	<p>jurídicas a destinarem percentual do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</p> <p>Angariar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</p>	<p>captação de recursos</p> <p>partir do recebimento de recursos provenientes de doações do Imposto de renda.</p>						<p>Secretaria de Assistência Social</p>		
--	---	---	--	--	--	--	--	---	--	--

4.2. Saúde

Nº	Objetivo	Ações estratégicas	Meta	Ano de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2026	2027	2028	2029			
1	Estratificar 100% da população idosa acima de 60 anos	Fazer levantamento de pessoas idosas por micro área de cada ACS, aplicando o protocolo vigente	Melhorar a qualidade de vida; Reduzir hospitalizações e acidentes domésticos.	x	x	x	x	Equipe Atenção Básica e ACS (medico, enfermeira e ACS)	Custeio/manutenção da Atenção Básica	
2	Elaborar o Plano de cuidados individualizado, visando promover o autocuidado e cuidado apoiado	Fazer levantamento do número de pessoas idosas em alto risco no município; Realizar estratificação regularmente; Elaborar Plano de Cuidados Individualizado com participação da equipe multiprofissional planejando ações conforme demanda de cada paciente;	Acompanhar 100% da população idosa estratificada de Alto Risco Evitar agravos e complicações em relação ao grau de risco garantindo o acesso ao cuidado especializado	x				Equipe Atenção Básica e ACS (medico, enfermeira e ACS)	Custeio da Atenção Básica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

3	Manter veículos adaptados	Disponibilizar aos pacientes veículos coletivos com poltrona e elevador facilitando o embarque e desembarque	Facilitar a acessibilidade no embarque e desembarque	x	x	x	x	Gestão da Secretaria	Investimento /Capital	
4	Ofertar serviços de fisioterapia e reabilitação (domiciliar)	Ofertar serviços de fisioterapia domiciliar conforme indicação médica	Melhorar e qualificar o acesso ao atendimento	x	x	x	x	Gestão da Secretaria	Serviços de terceiros	
5	Regulamentar através de lei municipal, a concessão de fraldas geriátricas e alimentação especial para o público pessoa idosa.	Mapear a demanda local, realizando um levantamento junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) para identificar o número de idosos com necessidade de uso de fraldas geriátricas e alimentação especial. Implementar o Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas geriátricas e Alimentação Especial para pessoas idosas, mediante a aprovação de lei específica.	Regulamentar os critérios para fornecimento de fraldas geriátricas e alimentação especial; Garantir o acesso ao benefício, para todos os que comprovadamente necessitam. Distribuição gratuita de fraldas geriátricas e alimentação especial para as pessoas idosas que necessitam destes itens de forma contínua.	x				Gestão da Secretaria		Proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

4.3. Educação e Cultura

Nº	Objetivo	Ações estratégicas	Meta	Ano de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2026	2027	2028	2029			
1	Manter aulas de canto Coral	Promover ações que incentivem a participação das pessoas idosas nas aulas de canto. Promover apresentações dentro e fora do município. Capacitar os profissionais que atuam com aulas de canto.	Valorizar a pessoa idosa e o envelhecimento ativo.	x	x	x	x	Departamento de Cultura	Royalties	

4.4. Habitação e Urbanismo

Nº	Objetivo	Ações estratégicas	Meta	Ano de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2026	2027	2028	2029			
1	Garantir que nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos haja a reserva de pelo menos 3% ⁷ das unidades	Realizar o levantamento da demanda existente no município e ao abrir o processo de inscrição priorizar a porcentagem	Proporcionar à população idosa o acesso a casa própria.		x	x		Secretarias de Assistência Social e Planejamento	Royalties	

⁷ Estatuto da Pessoa Idosa. Art. 38

I - Reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas; (Redação dada pela Lei nº 14.423/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	habitacionais residenciais para idosos.	mínima destinada a este público.								
2	Realizar a adequação de todas as ruas do município, para que as mesmas possam ter acessibilidade para a pessoa idosa.	Realizar adaptação das calçadas, instalação de rampas, faixas de pedestres elevadas, sinalização tátil, além da manutenção regular das vias públicas, visando garantir segurança e autonomia à pessoa idosa.	Adequar 100% das vias públicas do município com rampas de acesso, calçadas regulares e sinalização adequada à acessibilidade da pessoa idosa.	x	x	x	x	Administração municipal e Secretaria de Planejamento		Proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
2	Melhorar a sinalização de trânsito no município	Levantar pontos críticos com falta ou desgaste de sinalização. Realizar a pintura e reforço de faixas de pedestres, lombadas e demarcações. Substituir e instalar novas placas de trânsito. Utilizar materiais refletivos para maior visibilidade noturna.	Garantir a revitalização de toda a sinalização horizontal e vertical das ruas do município.	x	x	x	x	Administração municipal e Secretaria de Planejamento		Proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
4	Realizar campanha de conscientização sobre o uso de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos.	Distribuir material informativo (cartilhas, vídeos, posts em redes sociais) sobre: Uso correto dos equipamentos de	Conscientizar a população sobre normas de segurança no uso de bicicletas, patinetes e	x	x	x	x	Administração municipal e Secretaria de Planejamento		Proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

		<p>proteção individual (capacete, luzes, refletores);</p> <p>Orientar a população sobre os locais apropriados para circulação;</p> <p>Informar a população acerca das boas práticas de convivência no trânsito.</p>	triciclos elétricos.								
--	--	---	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

4.5. Esportes, Lazer e Turismo

Nº	Objetivo	Ações estratégicas	Meta	Ano de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2026	2027	2028	2029			
1	Manter aulas de vôlei gigante	Garantir aulas semanais com instrutores capacitados	Proporcionar uma rotina mais saudável às pessoas idosas	x	x	x	x	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Royalties	
		Participar de competições esportivas	Garantir a melhora da qualidade de vida e coordenação motora das pessoas idosas							
2	Manter aulas de Pilates para pessoas idosas	Garantir aulas semanais para os interessados	Melhorar a mobilidade e flexibilidade da pessoa idosa	x	x	x	x	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Royalties	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

		Garantir instrutor qualificado para ministrar as aulas semanalmente	Garantir a qualidade de vida, alívio de dores e estresse								
3	Manter as atividades de Bocha para as pessoas idosas	Proporcionar atividades de treino Promover a realização de campeonatos	Estimular a prática de atividades esportivas entre a população idosa Incentivar a participação em torneios Garantir que as pessoas idosas realizem diferentes atividades recreativas e esportivas	x	x	x	x	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Royalties		
4	Manter e ampliar as competições regionais e estaduais para as pessoas idosas	Promover a inclusão social e o bem-estar dos idosos por meio da prática esportiva e competitiva. Valorizar o envelhecimento ativo, incentivando hábitos saudáveis e a participação comunitária. Consolidar e expandir o calendário de competições	Melhorar a integração social e o sentimento de pertencimento entre os idosos participantes. Estimular a continuidade da prática esportiva além das competições, promovendo hábitos saudáveis.	x	x	x	x	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Royalties		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

		voltadas à terceira idade no município.									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.6. Administração municipal

Nº	Objetivo	Ações estratégicas	Meta	Ano de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2026	2027	2028	2029			
1	Realizar estudo de viabilidade por parte do Município de Entre Rios do Oeste para futura aquisição da estrutura do Clube Atlético, visando o aproveitamento do espaço para o desenvolvimento de atividades voltadas à população, especialmente à terceira idade.	Levantar custos de aquisição do imóvel. Estimar investimentos necessários para adequações e manutenção. Identificar tipos de atividades desejadas (culturais, esportivas, educativas, recreativas). Definir prioridades de ocupação do espaço (atividades para idosos, eventos comunitários, cursos, etc.).	adquirir e adequar a estrutura do Clube Atlético, para o desenvolvimento de atividades para os municípios, principalmente para a implantação de uma piscina coberta para atender os idosos do município com aulas de hidroginástica, fisioterapia, entre outras atividades.	x	x	x	x	Administração municipal	Royalties	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

4.7. Órgãos da sociedade civil

Nº	Objetivo	Ações estratégicas	Meta	Ano de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2026	2027	2028	2029			
1	Realizar encontros festivos quinzenais do Clube de Idosos Alegria	Manter datas fixas para realização dos encontros festivos;	Garantir a participação de todos os associados cadastrados	x	x	x	x	Clube de idosos Alegria	Recursos do Clube	
2	Disponibilizar 02 almoços anuais para os sócios do Clube de Idosos Alegria	Fornecer almoço gratuito aos sócios que estão em dia com a associação;	Valorizar os associados que participam dos encontros assiduamente	x	x	x	x	Clube de idosos Alegria	Recursos do Clube	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação das ações ocorrerá através de reuniões bienais entre os membros do Comitê e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para discussão das ações planejadas e realizadas, dificuldades enfrentadas e reais necessidades da demanda atendida;

A convocação de reuniões pode ocorrer fora do tempo previsto, desde que Comitê e/ou Conselho entendam tal necessidade e convoquem reunião extraordinariamente.

O relatório bienal elaborado pelo Comitê será apresentado e apreciado pelo CMDPI em reunião ordinária/extraordinária e se aprovado, será publicada resolução em diário oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.** Brasília – DF, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa.** Brasília - DF. 1988.

_____. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências.** Brasília, DF, 1993.

_____. Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social.** Brasília, DF, 2011.

_____. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. **Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.** Brasília – DF,2023.

BRASIL. Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024. **Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.** Brasília – DF, 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais.** MDS. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Reimpresso em 2012. Brasília – DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Portaria conjunta MDS/INSS nº 3, de 21 de setembro de 2018. **Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC.** Brasília – DF, 2018.

ENTRE RIOS DO OESTE. Decreto nº 030/2013. **Institui a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde do Município de Entre Rios do Oeste.** Entre Rios do Oeste, 14 de março de 2013.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 007/1993. **Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.** Entre Rios do Oeste, 01 de março de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 013/1993. **Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.** Entre Rios do Oeste, 29 de março de 1993.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei municipal nº 2.315 de 25 de maio de 2016. **Institui o Sistema Municipal de Cultura de Entre Rios do Oeste, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providencias.** Entre Rios do Oeste – PR, 2016.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei municipal nº 3.165 de 04 de outubro de 2022. **Dispõe sobre as ações referentes aos assuntos comunitários e dá outras providências.** Entre Rios do Oeste – PR, 2022.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei municipal nº 2.550 de 21 de fevereiro de 2018. **Institui o Concurso de Miss Terceira Idade, aprova seu regulamento e dá outras providências.** Entre Rios do Oeste -PR, 2018.

PARANÁ. Lei nº 21.767, de 30 de novembro de 2023. **Institui o Programa Paraná Mais Viagem.** Curitiba – PR, 2023.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 1.459 de 02 de março de 2010. **Cria O Programa Municipal de Apoio ao Transporte de Idosos.** Entre Rios do Oeste – PR, 2010.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 3.028 de 29 de setembro de 2021. **Declara Entidade de Utilidade Pública.** Entre Rios do Oeste – PR, 2021.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 3.411, de 08 de outubro de 2024. **Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providencias.** Entre Rios do Oeste – PR, 2024.